

-----ATA NÚMERO UM-----

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas catorze horas, no Centro Hospitalar Tondela – Viseu, E.P.E, reuniu o Júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial médica hospitalar, na categoria de Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Anestesiologia, no Centro Hospitalar Tondela – Viseu, EPE., aberto pelo Despacho nº 7541/2017, publicado no Diário da República nº 164 de 25 de agosto (II Série). O Júri reuniu por teleconferência, designadamente o presidente Dr. José Pedro Ferreira de Campos e Assunção, Assistente Graduado Sênior do C. H. Tondela-Viseu EPE, e os vogais efetivos, Dr.ª Alexandra Maria da Cunha Vilar Guedes Estrada, Assistente Graduado Sênior de Anestesiologia do C. H. Tondela- Viseu, EPE e o Dr. Filipe Reis Antunes, Assistente Graduado Sênior de Anestesiologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, a fim de dar cumprimento ao procedimento Concursal supra mencionado.-----

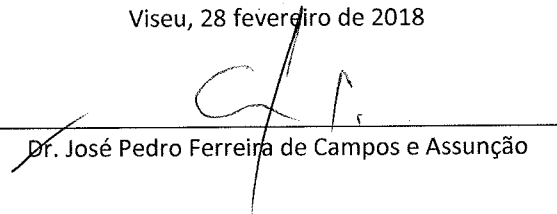
Desta reunião resultou:-----

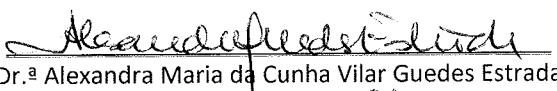
1 - Elaboração da grelha classificativa com os critérios de avaliação, segundo a Portaria nº 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria nº 355/2013, de 10 de dezembro, e mais recentemente pela Portaria nº 229-A/2015, de 3 de agosto, que se anexa à presente ata e se considera parte integrante da mesma, para todos os efeitos legais. Os critérios de avaliação da prova curricular, que vale 70%, são os que constam da mesma Portaria.-----

2 – Os candidatos devem igualmente entregar um plano de gestão clínica de serviço ou unidade da área de anestesiologia, para apresentação e discussão na prova prática, com a valoração de 30%.-----

Nada mais havendo a tratar dá-se por concluída a reunião. A ata foi lida e assinada posteriormente por todos os membros do Júri.-----

Viseu, 28 fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Pedro Ferreira de Campos e Assunção

  
\_\_\_\_\_  
Dr.ª Alexandra Maria da Cunha Vilar Guedes Estrada

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Filipe Reis Antunes

## Grelha da Prova Curricular do Procedimento Concursal para o preenchimento de uma vaga de Assistente Graduado Sénior no CH Tondela-Viseu EPE

**Valoração**

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as actividades relevantes para a saúde pública e cuidadas de saúde primárias:

<b>1.</b>	<b>Competência técnico-profissional</b>	Actividade desenvolvida em áreas funcionais da Anestesiologia, e nas áreas em que a Anestesiologia é perita, com bom desempenho e bons resultados, em que demonstre um papel dinâmico na execução da actividade.	<b>0 - 4</b>
<b>2.</b>	<b>Tempo de exercício</b>	Para efeitos de valoração, considera-se proporcional ao tempo de exercício.	<b>0 - 0,9</b>
<b>3.</b>	<b>Serviço de urgência</b>	Participação em equipas de urgência interna e externa.	<b>0 - 1</b>
<b>4.</b>	<b>Apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidadas de saúde primárias e saúde pública</b>	Criação e desenvolvimento de estruturas de intercâmbio funcional na área clínica (ex. protocolos de referênciação).	<b>0 - 0,1</b>

b) Actividades de formação no âmbito do Interno e outras ações de formação frequentadas e ministradas:

<b>1.</b>	<b>Atividade como orientador de formação nos internatos médicos</b>	Serão atribuídos 0,6 valores se o candidato for ou tiver sido orientador de formação. Considerar 0,3 valores se o candidato for ou tiver sido responsável dum estágio do internato de Anestesiologia de forma continuada.	<b>0 - 0,9</b>
<b>2.</b>	<b>Ações de formação e educação médica ministradas</b>	Consideram-se ações ministradas no âmbito de cursos certificados, de convites para reuniões fora do Serviço de origem, ou de eventos científicos, para Anestesiologistas ou outros profissionais, relevantes para a área profissional. Atribui-se 0,1 valores por cada actividade ministrada, até ao máximo de 0,6 valores.	<b>0 - 0,6</b>
<b>3.</b>	<b>Ações de formação e educação médica frequentadas</b>	Serão atribuídos 0,20 valores por cada actividade frequentada com avaliação quantitativa ou qualitativa e 0,1 valor por cada actividade frequentada sem avaliação, até ao máximo de 0,5 valores.	<b>0 - 0,5</b>

c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Anestesiologia, tendo em conta o seu valor relativo:

<b>1.</b>	<b>Publicados</b>	Será atribuído 1 valor por cada trabalho publicado em revistas nacionais ou internacionais indexadas, se o candidato for primeiro autor e 0,5 valores se for co-autor; para além disso, serão atribuídos 0,25 valores por cada trabalho publicado em outras revistas nacionais ou internacionais se primeiro autor e 0,1 valores se co-autor, até ao máximo de 2,5 valores. Só serão considerados os trabalhos publicados após a obtenção do Grau de Assistente.	<b>0 - 2,5</b>
<b>2.</b>	<b>Comunicados</b>	Serão atribuídos 0,4 valores por cada comunicação realizada em eventos internacionais e 0,2 valores por cada comunicação realizada em eventos nacionais. Serão ainda atribuídos 0,05 valores por cada comunicação realizada em reuniões de Serviço até ao limite de 0,3 valores. Só serão considerados os trabalhos comunicados após a obtenção do Grau de Assistente.	<b>0 - 1,5</b>

e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do Grau de Consultor da respectiva área de formação específica:		0 - 1
1.	Classificação	0 - 1
Valoração proporcional à nota obtida na prova para obtenção do grau de consultor.		
f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações:		0 - 5
1.	<p>Cargos de gestão hospitalar, tendo em conta o grau hierárquico, o tempo e o desempenho, valorizados até o máximo de 1,0 valores para cada um:</p> <p><b>Factor Grau Hierárquico</b> - este é definido em três níveis: superior (ex: Director Clínico, Director de Departamento ou de Serviço), médio (ex: Adjunto da Direcção-Clinica, Assessor) ou inferior (ex: Membro de uma Comissão Hospitalar), devendo os diferentes níveis ser pontuados com 1,0 val, 0,6 val e 0,3 valores, respectivamente;</p> <p><b>Factor tempo</b> - considera-se a valorização máxima de 1,0 valores ao candidato que tiver desempenhado as suas funções durante pelo menos 3 anos; 0,75 valores se duração superior a 2 e menor ou igual a 3 anos; 0,5 valores se duração superior a 1 e menor ou igual a 2 anos; 0,25 valores se inferior a 1 ano;</p> <p><b>Desempenho</b> - os cargos devem ser valorizados de acordo com a eficácia e eficiência comprovadamente demonstrada, num máximo de 1,0 valores.</p>	0 - 3
2.	<p>Envolvimento em actividades de organização, gestão e desenvolvimento de serviços ou áreas funcionais (ex: Consulta de Anestesia, Unidade de Dor Aguda, Crónica, Analgesia de Parto, actividade no bloco operatório para diferentes especialidades cirúrgicas, ou fora do bloco operatório, programas especiais em que o Serviço de Anestesiologia se envolve, Cuidados Intensivos, Emergência interna e/ou Externa, ou ainda Pré-Hospitalar), realização de regulamentos/normas funcionais/elaboração de escalas; folhetos informativos, dossiers pedagógicos de formação pós-graduada ou organização de eventos científicos.</p> <p>Cada item será valorizado com 0,4 valores até o máximo de 2 valores.</p>	0 - 2
g) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a Anestesiologia:		0 - 1
1.	Atividades docentes	0 - 0,7
Consideram-se 0,3 valores para a actividade docente no âmbito do ensino pré-graduado, se for regular; ou 0,2 valores se for pontual. Consideram-se 0,4 valores para a actividade docente no âmbito do ensino pós-graduado, em Pós-Graduações, Mestrados ou Doutoramentos.		
2.	Investigação	0 - 0,3
Serão atribuídos 0,3 valores se o candidato tiver envolvimento em projetos de investigação / ensaios clínicos. Só serão considerados os projetos de investigação realizados após a obtenção do Grau de Assistente.		
h) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos:		0 - 1
1.	Títulos e Cargos não hospitalares	0 - 0,4
Considerar: Doutoramento - 0,2; Mestrado ou Sub-especialidade - 0,15; Competência - 0,1; Cargos de Ordens e Sociedades - 0,1; até ao máximo de 0,4.		
2.	Júris	0 - 0,3
Serão atribuídos, se participação efectiva como Presidente ou vogal, com 0,1 valores para cada uma até ao máximo de 0,3 valores. Não é considerada a participação como vogal efectivo de Júri de Exame Final do Internato na qualidade de orientador de formação.		
3.	Prémios ou Louvores	0 - 0,2
Serão atribuídos 0,1 valores por cada prémio / distinção recebida pelos candidatos, até ao máximo de 0,2 valores, se considerados relevantes.		
4.	Outros	0 - 0,1
Outros aspectos curriculares a valorizar		
<b>Total da Prova Curricular</b>		<b>0 a 20</b>

**Grelha da Prova Prática do Procedimento Concursal para o preenchimento de uma vaga de Assistente Graduado Sénior no CH Tondela-Viseu EPE**

		Valoração
a) PROJECTO DE GESTÃO: 0 a 10		
1.	Conteúdo	0 - 5
	Forma como descreve, pormenoriza o projecto, evidencia metas e avalia resultados. Adequação da linguagem utilizada.	0 - 5
2.	Relevância	0 - 5
	Relevância do projecto e exequibilidade.	0 - 5
b) DISCUSSÃO DO PROJECTO: 0 a 10		
1.	Discussão	0 - 5
	Clareza do discurso e da forma como se defende das questões colocadas.	0 - 5
2.	Capacidade de argumentação	0 - 5
	Adequação da linguagem utilizada na defesa dos seus argumentos. Capacidade de reação perante novos desafios consequentes à implementação do projecto.	0 - 5
<b>Total da Prova Prática</b>		<b>0 a 20</b>
<b>TOTAL FINAL = 0,7 x PROVA CURRICULAR + 0,3 x PROVA PRÁTICA</b>		<b>0 a 20</b>

Forma de apresentação do projecto:

1. Cada exemplar em formato de papel, deve ter no máximo de 10 págs. A4, com caracteres 12, linhas com espaço 1,5